

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 14359/2024

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)
Acrescenta diretrizes à execução do Programa.

Os incisos do projetado art. 2º passam ter a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 2°. (...)

 I – estimular a divulgação dos atrativos turísticos da cidade, com especial atenção aos eventos esportivos, como corridas de ruas, corridas pets, cicloturismo e outras modalidades, destacando aspectos como história, cultura, gastronomia, natureza e práticas esportivas inclusivas e diversificadas;

(...)

(inciso) - realizar campanha de conscientização de motoristas sobre as vias compartilhadas com corredores e ciclistas, bem como condução responsável e a segurança no trânsito;

(inciso) - criar um calendário anual de eventos esportivos, com ênfase em corridas de rua e provas ciclísticas, e garantir ampla divulgação para a sociedade;

(inciso) - estabelecer rotas predefinidas, com horários específicos, considerando a infraestrutura existente e o uso eficiente dos espaços públicos, para a prática de corridas de rua e ciclismo, com foco especial nas áreas próximas aos empreendimentos turísticos, que serão planejadas para garantir segurança e conforto aos praticantes, evitando conflitos com o tráfego e maximizando a participação."

Justificativa

A referida emenda se faz necessária pois foram contribuições obtidas em audiência pública.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

CRISTIANO LOPES

